



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) – [itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br)  
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000  
Tel: (27) 37251103 – (27) 37251706

## GABINETE DO PREFEITO

**AS COMISSÕES**  
Em 25 / 10 / 2021  
  
Presidente

OF. Nº. 1020/2021 - PMI/GP

Itaguaçu (ES), 25 de Outubro de 2021.

A Sua Excelência  
O Senhor  
**ODÉLIO APARECIDO PAULISTA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Itaguaçu (ES)

Assunto: Projeto de Lei

Senhora Presidente,

Encaminho Projeto de Lei que ***“ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 125.900,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

Contando com a colaboração dos nobres Vereadores na aprovação do Projeto de Lei em tela, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**UESLEY ROQUE CORTELETTI THON**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) – [itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

## PROJETO DE LEI Nº. 049 /2021

**ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 125.900,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Chefe do Poder Executivo sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento do Município de Itaguacu, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 125.900,00 (cento e vinte cinco mil e novecentos reais), destinados à Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do Município de Itaguacu, através da seguinte dotação:

Órgão	090	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	002	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0500	Manutenção da Proteção Social Especial
Projeto	3.030	Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
Fonte de Recursos	13900010	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social.

### Descrição da Despesa

4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	125.900,00
<b>Total.....:</b>		<b>125.900,00</b>

**Art. 2º** - Constitui recurso ao Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, anulação total e parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 125.900,00 (cento e vinte cinco mil e novecentos reais), das seguintes dotações:

Órgão	090	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	001	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0200	Apoio a Gestão Administrativa
Atividade	2.004	Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais
Fonte de Recursos	13900090	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social – Demais Recursos



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) – [itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br)  
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000  
Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

Descrição da Despesa			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Ficha: 658	49.900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Ficha: 660	18.000,00
<b>Total.....:</b>			<b>67.900,00</b>

Órgão	090	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária	002	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	0225	Bloco da Proteção Social Básica	
Atividade	2.106	Serviços de Proteção Social Básica	
Fonte de Recursos	13900090	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social – Demais Recursos	
Descrição da Despesa			
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Ficha: 698	40.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Ficha: 705	18.000,00
<b>Total.....:</b>			<b>58.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica autorizada a suplementação da dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 4º** - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Itaguacu-ES, 25 de outubro de 2021.

  
**UESLEY ROQUE CORTELETTI THON**  
PREFEITO MUNICIPAL





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) - [itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br)  
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 - Centro - Itaguacu (ES) - CEP 29690-000  
Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

## MENSAGEM À PROJETO DE LEI

*Exmo. Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.*

O Gestor do Poder Executivo Municipal remete à Augusta Casa de Leis, Projeto que tem como finalidade, instrumentalizar através de Lei, a complementação de recursos para serem destinados a construção do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, no Município de Itaguacu.

Que resta por necessário a abertura de crédito adicional, pois originariamente, esta não contemplava este ajuste na dotação orçamentária, vez que resta firmado junto ao Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Desenvolvimento Social – SETADAS, pois trata da destinação de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais) para aplicação específica, dos quais R\$ 600.000,00 (seiscentos mil (seiscentos mil Reais) já estão em conta.

Que diante do mencionado resta a necessidade da abertura do crédito adicional na ordem de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil Reais).

Segundo a Secretaria de Ação Social, resta por obtido a documentação inicial necessária para iniciar os trâmites para construção da obra, restando por necessário a complementação de valores, visando atender as necessidades que se propõe sobre a significante obra.

Na expectativa da aprovação do Projeto de Lei, apresentamos a V. Ex.º e aos Ilustres Vereadores nossos votos de elevada e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**UESLEY ROQUE CORDELETTI THON**  
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor  
**ODELIO APARECIDO PAULISTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Itaguacu – E/S